



EDITAL Nº 01/2021

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DIREITOS HUMANOS

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e do Centro de Ciências da Educação, torna pública a seleção para o preenchimento de até **CURSO** DE PÓS-GRADUÇÃO \mathbf{DE} **ESPECIALIZAÇÃO** INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E **DIREITOS HUMANOS**, aprovado através da Resolução nº 062/2020 - CEPEX/UFPI, de 07/10/2020, realizado pela UFPI. Maiores informações pelo e-mail a ser especialização@ufpi.edu.br ou telefone (86) 99917-3222.

1. SOBRE O CURSO

1.1 Público-alvo e perfil do egresso:

O Curso de Especialização Interprofissional em Educação, Desenvolvimento Sustentável e Direitos Humanos se destina aos profissionais das áreas de: Educação, Engenharias, Arquitetura, Agronomia, Direito, Administração e áreas afins.

O aluno formado no Curso de Especialização Interprofissional em Educação, Desenvolvimento Sustentável e Direitos Humanos atuará no mercado de trabalho com formação especializada, que o possibilitará agir de forma crítica e tecnológica, sendo um profissional capaz de:

- ➤ Contribuir na elaboração de projeto de tecnologias ambientais e sociais para a melhoria do meio ambiente e da vida da população;
- Colaborar para a difusão e concretude dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável definidos pela ONU;
- Fomentar projetos de utilização de tecnologias e estratégias de sustentabilidade e cidadania:
- Fomentar políticas públicas e privadas de gestão sustentável para efetivação dos direitos humanos;
- Atuar, dentro da sua área de formação, com competência técnica e política, na consecução do desenvolvimento sustentável do estado do Piauí, especialmente nas regiões de maior vulnerabilidade social, de modo a assegurar a integridade ambiental, a viabilidade econômica e a garantia dos direitos humanos;
- ➤ Identificar demandas, propor e executar projetos voltados para a educação básica, articulando e potencializando as oportunidades apresentadas por programas nacionais do sistema público de ensino, visando à sustentabilidade socioambiental e a transformação das escolas em espaços educativos sustentáveis;
- ➤ Propor projetos de acesso às tecnologias sociais e ambientais e de desenvolvimento sustentável para atender as demandas das áreas da educação básica, nos diversos níveis de ensino: fundamental, médio e superior;
- Desenvolver uma prática educativa inclusiva e de qualidade em todos os níveis, propiciando aos educandos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade, o





- acesso à aprendizagem e à aquisição de conhecimentos e de habilidades de usos das tecnologias necessárias para melhoria da sua vida, e participação ativa na sociedade;
- ➤ Propor ações voltadas para o desenvolvimento das zonas rurais e à agricultura sustentável e à pesca, apoiando os agricultores familiares, especialmente mulheres agricultoras, de modo a garantir a soberania e a segurança alimentar nas comunidades rurais:
- Propor ações de crescimento econômico inclusivo e sustentável para construir economias dinâmicas, sustentáveis, inovadoras e humanísticas, promovendo o emprego dos jovens e o empoderamento econômico das mulheres, em particular, o acesso universal a serviços energéticos acessíveis, confiáveis, sustentáveis e modernos; sistemas de transporte sustentáveis; mobilidades urbanas etc;
- ➤ Propor soluções que possam fortalecer as capacidades científicas, tecnológicas e de inovação do estado do Piauí e, ao mesmo tempo, de conservação dos recursos naturais e promover o turismo sustentável;
- Propor estratégias que visem reduzir os impactos negativos das atividades humanas e dos produtos químicos prejudiciais para a saúde e para o meio ambiente
- ➤ Propor projetos que garantam a oferta igualitária de acesso à justiça e minimizem a violência, insegurança, a desigualdade social, a corrupção, a má governança e os fluxos financeiros e de armas ilegais.
- 1.2 Vagas: são ofertadas até cinquenta vagas, das quais, em cumprimento à Resolução nº 100/2019 CEPEX/UFPI, de 09/07/2019, até 10% (dez por cento) do total será destinado aos servidores: docentes e técnico-administrativos efetivos e ativos da UFPI, através de seu Programa de Capacitação Interna (PCI), cujos candidatos se submeterão ao processo de seleção igualmente aos demais candidatos, nos termos deste Edital.

1.3 Requisitos para admissão no curso:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com autorização legal para permanência no país durante o curso.
- b) Possuir Diploma ou Certidão de colação de grau em curso de Graduação reconhecido pelo CNE/MEC ou Diploma de Graduação emitido por IES estrangeira com revalidação no sistema de ensino brasileiro. No caso de Diploma emitido por IES estrangeira sem revalidação, cabe à comissão de seleção atestar sua autenticidade e equivalência.
- c) Ser classificado no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis e efetuar matrícula institucional, apresentando a documentação necessária conforme prazos e procedimentos indicados no respectivo edital.
- 1.3.1 Concluintes de cursos de graduação poderão fazer matrícula provisória e terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de efetivação da matrícula provisória, para entregar documento de integralização curricular do curso de graduação e comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso. Neste caso, o Diploma ou Certidão de colação de grau deverá ser entregue no máximo em 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula. O não atendimento dos prazos estipulados implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.





1.4 Estrutura curricular, carga horária, duração, periodicidade e modalidade de ensino:

a) O curso de Especialização Interdisciplinar em Educação, Desenvolvimento Sustentável e Direitos Humanos terá carga horária total de quatrocentos e noventa e cinco horas/aula, não sendo computado o tempo de estudo individual ou em grupos sem assistência docente, distribuída da forma como segue:

| COMPONENTES CURRICULARES | С.Н. |
|---|------|
| Fundamentos e Princípios do Desenvolvimento sustentável (ODS) | 15h |
| Educação e Direitos Humanos | 15h |
| Justiças e Instituições Democráticas | 15h |
| Educação Ambiental | 15h |
| Poluição e Remediação Ambiental | 30h |
| Saúde e Desenvolvimento Sustentável | 15h |
| Urbanismo e Meio Ambiente | 30h |
| Geoprocessamento | 15h |
| Princípios da Química Verde | 15h |
| Empreendedorismo, Inovação e Sustentabilidade | 15h |
| Metodologia do Trabalho Científico | 15h |
| Direito Econômico e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável | 30h |
| Tecnologias Sociais e Sustentabilidade | 15h |
| Educação e Tecnologias Sociais | 15h |
| Uso de Recursos Naturais e Fontes Renováveis | 15h |
| Agricultura Familiar e Desenvolvimento Sustentável | 15h |
| Materiais e Técnicas Sustentáveis na Construção Civil | 15h |
| Direito e Novas Tecnologias | 15h |
| Tecnologias e Novos Materiais Sustentáveis | 15h |
| Educação Especial, Tecnologia Social e Sustentabilidade | 15h |
| Sustentabilidade Urbana | 15h |
| Gestão Ambiental e Sustentabilidade | 15h |
| Projetos de Sustentabilidade | 15h |
| Trabalho de Conclusão de Curso | 90 h |
| Seminário Integrado | 15h |

- b) O curso terá duração de 18 meses, com previsão de início em 09 de abril de 2021 e término em 08 de setembro de 2022.
- c) As aulas ocorrerão quinzenalmente às sextas-feiras de 17:00h às 22:00h e sábados de 07:00h às 12:00h e 13:00h às 18:00h.
- d) O Curso será ministrado na modalidade de ensino semipresencial, sendo as aulas preferencialmente presenciais com funcionamento no prédio do Centro de Ciências da Educação, da Universidade Federal do Piauí. Dependendo da necessidade e disponibilidade, o curso poderá funcionar, eventualmente, nos prédios do CCN, CT ou CCHL. O curso poderá funcionar de forma remota, utilizando as tecnologias e mídias acessíveis aos alunos, como forma de atender a uma necessidade emergencial.





- 1.5 Financiamento: o curso é autossustentado, com custo total de R\$ seis mil e quatrocentos e oitenta reais para cada aluno. Esse valor deverá ser pago em dezoito parcelas de R\$ trezentos e sessenta reais, por meio de boleto bancário, sendo a primeira parcela quitada no ato da matrícula. Ao valor de cada parcela será acrescentada uma taxa de expedição do boleto, no valor de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), estando sujeita a correções futuras.
- 1.5.1 Os servidores da UFPI contemplados com as vagas reservadas ao PCI ficam isentos de pagamento, o que não inclui a taxa de inscrição, quando houver, que é obrigatória para todos os candidatos.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Documentos necessários para a inscrição:

- a) Cópia do comprovante de inscrição no SIGAA.
- b) Cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira Profissional).
- c) Comprovante de vínculo funcional (declaração gerada pelo SIGRH) para o candidato às vagas reservadas aos servidores da UFPI.
- d) Currículo (modelo *Lattes*) comprovado, acompanhado da Tabela de Pontuação (Anexo II do Edital) preenchida pelo candidato.
- e) Declaração de Veracidade preenchida e assinada (Anexo IV).
- f) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, conforme dados bancários descritos abaixo. **Não pode ser comprovante de agendamento**.

Valor: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Conta Corrente: 10953-3

Agência: 3791-5

Banco: Banco do Brasil

Favorecido: FADEX 062020 INTER EDHUM

Forma de pagamento: depósito bancário, transferência, depósito simples ou depósito

identificado

OBSERVAÇÃO: em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

2.2 Procedimentos:

- a) Inscrição no SIGAA, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no menu "Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*/Processos Seletivos/ Curso de Especialização Interdisciplinar em Educação, Desenvolvimento Sustentável e Direitos Humanos", no endereço eletrônico http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/home.jsf, no período de 25/01/2021 a 26/02/2021.
- b) Entrega dos documentos exigidos no item 2.1, através de e-mail, no período de 25/01/2021 a 26/02/2021, até às 18h do último dia previsto para inscrição, conforme o cronograma deste Edital, em um único arquivo formato PDF, para o endereço eletrônico especialização@ufpi.edu.br, com o título "Documentação da inscrição para o Curso de Especialização".
- **2.3** Após a entrega dos documentos necessários não será aceita complementação de qualquer documento.





2.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. PROCESSO SELETIVO

- **3.1** O processo seletivo será realizado nas dependências da Universidade Federal do Piauí, em datas, horários e locais definidos no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).
- **3.2** O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
- 3.2.1 **Homologação das Inscrições (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação exigida no item 2.1, sendo considerado indeferido o pedido de inscrição que não atender integralmente às regras deste Edital.
- 3.2.2 **Análise de Currículo (classificatória):** esta etapa consistirá da análise do currículo (modelo *Lattes*) comprovado, conforme a Tabela de Pontuação aprovada pelo corpo docente do curso (Anexo II do Edital).
- **3.3** A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente, com base na nota da Análise de Currículo.
- **3.4** Em caso de empate, prevalecerá o candidato de maior idade.
- **3.5** Todas as etapas do processo seletivo admitem recursos, conforme prazos e procedimentos previstos no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).
- **3.6** Os resultados de todas as etapas do processo seletivo e dos respectivos recursos serão divulgados de acordo com prazos e locais indicados no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).
- 3.7 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o calendário de atividades e divulgação de resultados do processo seletivo, por meio das publicações no site da UFPI: www.ufpi.br e no mural do Departamento de Fundamentos da Educação DEFE do Centro de Ciências da Educação -CCE.

4. MATRÍCULA

- **4.1** A matrícula institucional será realizada de forma remota, mediante envio da documentação listada abaixo, em um único arquivo formato PDF, para o endereço eletrônico <u>especialização@ufpi.edu.br</u>, com o título "Documentação para Matrícula no Curso de Especialização", do dia 18/03/2021 até às 18h do dia 24/03/2021:
 - a) Requerimento de Matrícula (Anexo V do Edital) preenchido e assinado.
 - b) Cópia do comprovante do pagamento da taxa de matrícula (primeira parcela).
 - c) Cópia do contrato firmado com a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX).
 - d) Cópia do Diploma ou Certidão de colação de grau em curso de Graduação reconhecido pelo CNE/MEC ou Diploma de Graduação emitido por IES estrangeira acompanhado de documento que comprove sua revalidação no sistema de ensino brasileiro. Em caso de Diploma emitido por IES estrangeira sem revalidação, a aceitação dependerá de avaliação da comissão de seleção quanto a





sua autenticidade e equivalência. Não se aplica aos casos previstos no item 1.3.1 deste Edital.

- e) Cópia do Histórico Escolar da Graduação.
- f) Cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira Profissional).
- g) Cópia do Cadastro de Pessoal Física (CPF).
- h) Cópia do certificado de quitação com o serviço militar (para o gênero masculino).
- i) Cópia do comprovante de quitação eleitoral (certidão emitida pelo TRE).
- j) Cópia de comprovante de residência expedido há no máximo 03 (três) meses.
- k) Declaração de Veracidade preenchida e assinada (Anexo IV)
- 4.1.1 Para assinatura do contrato com a FADEX e recebimento do boleto bancário referente à taxa de matrícula (primeira parcela), o candidato selecionado deverá entrar em contato com a Secretaria do Curso, após a divulgação do resultado final.
- 4.1.2 Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas destinadas ao PCI deverão solicitar, no período estipulado no item 4.1, sua matrícula institucional e, quando for o caso, isenção do pagamento de taxa de matrícula e mensalidades, à PRPG, através do Protocolo Geral da UFPI, apresentando, além dos documentos listados no item 4.1 pertinentes, declaração de vínculo funcional (gerada pelo SIGRH), justificativa da necessidade de realização do curso, comprovante de aprovação e classificação no processo de seleção e parecer da chefia imediata do servidor sobre a importância do curso para o desempenho de suas funções na UFPI.
- **4.2** Em caso de vagas remanescentes após o período de matrícula institucional, por qualquer motivo, será feita uma segunda chamada, obedecendo à ordem de classificação, conforme prazos e procedimentos indicados no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).
- **4.3** A UFPI fica desobrigada da execução do curso caso não haja a quantidade de alunos matriculados suficiente para a formação de, ao menos, uma turma de trinta alunos.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **5.1** A organização administrativa e acadêmica do Curso de Especialização Interdisciplinar em Educação, Desenvolvimento Sustentável e Direitos Humanos ocorrerá em estrita observância ao que dispõe a Resolução nº 100/19 CEPEX, de 08/07/2019, as normas internas da UFPI e a legislação pertinente.
- **5.2** Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo de seleção público serão de inteira responsabilidade do candidato.
- **5.3** As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A UFPI terá o direito de excluir do processo de seleção o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.
- **5.4** Candidatos com necessidades especiais ou seus representantes devem contatar a coordenação do curso, através do e-mail especialização@ufpi.edu.br ou telefone (86)





99917-3222, para garantia de acessibilidade plena ao processo de seleção e à realização do curso.

- **5.5** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail <u>especialização@ufpi.edu.br</u> ou telefone (86) 99917-3222.
- **5.6** Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

Teresina, 15 de janeiro de 2021

PROFA. DRA. CLEÂNIA DE SALES SILVA

Presidente da Comissão de Seleção do Curso de Especialização Interdisciplinar em Educação, Desenvolvimento Sustentável e Direitos Humanos

PROF. DR. ELIEZER CASTIEL MENDA

Diretor do Centro de Ciências da Educação, em exercício





ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| Atividade | Período/Data | Horário | Local/Procedimento |
|--|----------------------------|------------------------------------|---|
| Inscrições junto ao SIGAA | 25/01/2021 a 26/02/2021 | - | http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/home.jsf |
| Entrega da documentação | 25/01/2021 a 26/02/2021 | Até às 18h do dia 26/02/2021 | Enviar para o e-mail: <u>especialização@ufpi.edu.br</u> |
| Homologação das Inscrições | 03/03/2021 | Até às 18h | Site da UFPI: <u>www.ufpi.br</u> e no mural do DEFE/CCE |
| Interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições | 04/03/2021 | Até às 18h | Enviar Requerimento (Anexo III do Edital) para o e-mail: especialização@ufpi.edu.br |
| Resultado da interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições | 05/03/2021 | Até às 18h | Site da UFPI: <u>www.ufpi.br</u> e no mural do DEFE/CCE |
| Resultado da Análise de Currículo (Resultado preliminar) | 15/03/2021 | Até às 18h | Site da UFPI: www.ufpi.br e no mural do DEFE/CCE |
| Interposição de recursos contra o resultado preliminar | 16/03/2021 | Até às 18h | Enviar Requerimento (Anexo III do Edital) para o e-mail: especialização@ufpi.edu.br |
| Resultado da interposição de recursos contra o resultado preliminar | 17/03/2021 | Até às 18h | Site da UFPI: <u>www.ufpi.br</u> e no mural do DEFE/CCE |
| Resultado Final | 17/03/2021 | Até às 18h | Site da UFPI: <u>www.ufpi.br</u> e no mural do DEFE/CCE |
| Matrícula institucional | 18/03/2021 a 24/03/2021 | Até às 18h do dia 24/03/2021 | Enviar documentação listada abaixo, em um único arquivo formato PDF, para o endereço eletrônico especialização@ufpi.edu.br |





ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

| Atividade Desenvolvida | | Pontuação por Unidade | Pontuação Máxima por atividade | Nº de Unidades por Atividade | Pontuação por Atividade |
|---|---|--------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------|
| Curso de pós-gra mínima de 360 l | aduação com carga horária noras | 5,0 | 5,0 | | |
| | o internacional publicado em o no QUALIS 2013-2016 | 5,0 | 25,0 | | |
| | Artigo científico nacional publicado em periódico listado no QUALIS 2013-2016 | | 15,0 | | |
| Artigo científico publicado em periódico NÃO listado no QUALIS 2013-2016 | | 1,0 | 5,0 | | |
| Livro publicado | na área do curso pleiteado | 5,0 | 25,0 | | |
| Capítulo de livro pleiteado | Capítulo de livro publicado na área do curso | | 15,0 | | |
| Organização de curso pleiteado | Organização de livro publicado na área do | | 15,0 | | |
| Experiência protano) | Experiência profissional comprovada (por | | 15,0 | | |
| Iniciação científ | ica, por ano | 5,0 | 25,0 | | |
| Monitoria, por s | Monitoria, por semestre | | 25,0 | | |
| | Participação | 2,0 | 10,0 | | |
| Congresso e outras reuniões | Palestrante/debatedor | 3,0 | 15,0 | | |
| científicas | Comunicação oral | 3,0 | 15,0 | | |
| | Apresentação de banner | 2,0 | 10,0 | | |
| Resumo publica | do em anais | 2,0 | 10,0 | | |
| Trabalho comple | eto publicado em anais | 3,0 | 15,0 | | |
| Trabalho premiado em reunião científica | | 5,0 | 25,0 | | |
| Atividade de extensão com carga horária mínima de 45 horas | | 3,0 | 15,0 | | |
| Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 120 horas | | 3,0 | 15,0 | | |
| Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) em curso de graduação na área do curso pleiteado | | IRA | IRA | | |
| TOTAL DE PONTOS | | | | | |

Observações:

- a) Artigos no prelo devem vir comprovados com o aceite final do periódico.
- b) Produção científica referente aos últimos 5 (cinco) anos.
- c) A Produção Científica será avaliada no maior QUALIS (2013-2016), independente da área do candidato.





ANEXO III

| RECURSO CONTRA: | |
|---|---|
| () Resultado da Homologação das Insc | crições |
| () Resultado Preliminar (Análise de Cu | urrículo) |
| À Comissão de Seleção, | |
| Eu, | , abaixo-assinado(a). |
| portador(a) do RG Nº | e CPF N° |
| | sideração para a Comissão de seleção do Curso de Educação, Desenvolvimento Sustentável e Direitos |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| Teresina/PI, | de |
| | |
| Δςς | sinatura do Candidato |

Observação: este formulário deverá ser enviado para o e-mail: especialização@ufpi.edu.br, conforme prazos para interposição de recursos previstos no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

| £u, |
|---|
| RG n°, CPF n°, |
| declaro, de boa-fé, serem verdadeiros os documentos apresentados, estando ciente de que a |
| nformação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo |
| ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de |
| dois anos), e, administrativamente, no cancelamento da inscrição ou matrícula no curso de |
| Especialização Interdisciplinar em Educação, Desenvolvimento Sustentável e Direitos Humanos, |
| da Universidade Federal do Piauí. |
| Teresina, de |
| Assinatura |





ANEXO V

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL

O(a) abaixo assinado(a) vem, através deste instrumento, requerer sua matrícula institucional no Curso de Especialização Interdisciplinar em Educação, Desenvolvimento Sustentável e Direitos Humanos, aprovado pela Resolução nº 062/2020 — CEPEX/UFPI, de 07/10/2020, para o que anexa cópia da dos documentos listados no verso deste formulário.

| CPF: | | | () A pessoa é estrangeira e não possui CPF | | | | |
|-----------------------------|---------------|-------|---|-----------------|------------|------|-----|
| Nome: | | | | | | | |
| Nome da mãe: | | | | | | | |
| Nome do pai (opcional): | | | | | | | |
| Sexo/gênero: | | | Data de 1 | nascimento: | | | |
| Estado civil: | | | | | | | |
| Tipo sanguíneo: | | | Necessida | ade especial: (|) Sim | () | Não |
| Naturalidade | | | | - | | | |
| País: | UF: | | | Município: | | | |
| RG: | | | Órgão de | e expedição: | | | |
| UF: | | | Data de e | expedição: | | | |
| Título de eleitor: | | Zona | | Seção: | UF | • | |
| Certificado militar: | | Série | : | Categoria: | Óı | rgão | |
| Passaporte (para estrang | geiro): | | | | | | |
| Endereço | | | | | | | |
| Rua: | | N°: | | Bairro: | | | |
| CEP: | Município/UF: | | | Complemento |): | | |
| Tel. fixo: | | | Tel. Celu | lar: | | | |
| E-mail: | | | | | | | |
| Formação | | | | | | | |
| Ano de conclusão do ensir | no médio: | | | | | | |
| Curso de graduação: | | | | Ano d | le conclus | ão: | |
| Instituição: | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | , | _// | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| Assinatura do(a) Requerente | | | | | | | |